



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

**LEI MUNICIPAL N° 1.593/2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Nossa Casa – Alta Floresta/MT e dá outras providências.**

**O Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Nossa Casa, inscrita no CNPJ nº 45.101.033/0001-66, localizada no município de Alta Floresta – MT, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para custeio da prestação de serviços de assistência integral (café, almoço, jantar e repouso) a usuários do SUS encaminhados pelo Município de Apiacás para tratamento de saúde especializado no Município de Alta Floresta – MT.

ARTIGO 2º – O Termo de Convênio a ser formalizado deverá discriminar obrigatoriamente todas as obrigações a que estarão sujeitas as partes envolvidas.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 4º – O prazo de vigência do referido Convênio será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo, havendo interesse público, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás, 08 de setembro de 2025.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal